



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810363

Processo nº **0038283-60.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOAO VICTOR CORREA DE FREITAS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

DESPACHO

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico **Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**, CRM 16.868 e telefones nº 4101-0698 / 99601-6614 para realizar a perícia aqui designada, devendo ser intimado para este encargo, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial, devendo designar dia e hora para a realização da perícia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Citem-se as partes adversas para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo em vista ser responsabilidade solidária das réis.

Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica.

Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se.

RECIFE, 19 de agosto de 2020

Ailton Soares Pereira Lima

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0038283-60.2020.8.17.2001

AUTOR: JOAO VICTOR CORREA DE FREITAS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06.

RECIFE, 25 de agosto de 2020.

ANDREA PAULA DE FREITAS

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANDREA PAULA DE FREITAS - 25/08/2020 10:18:52
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082510185215300000065614847>
Número do documento: 20082510185215300000065614847

Num. 66886091 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0038283-60.2020.8.17.2001

AUTOR: JOAO VICTOR CORREA DE FREITAS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 66548863, conforme segue transscrito abaixo:

DESPACHO: "Defiro os benefícios da justiça gratuita. Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868 e telefones nº 4101-0698 / 99601-6614 para realizar a perícia aqui designada, devendo ser intimado para este encargo, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial, devendo designar dia e hora para a realização da perícia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Citem-se as partes adversas para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo em vista ser responsabilidade solidária das réis. Para o caso de oferecimento de contestação, intimem-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se. RECIFE, 19 de agosto de 2020 Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito."

RECIFE, 25 de agosto de 2020.

ANDREA PAULA DE FREITAS

Diretoria Cível do 1º Grau



Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM - PE: 16.868, CPF: 009.226.694 - 06, médico perito judicial, honrado pela confiança técnica depositada por Vossa Excelência em minha pessoa, informo que para realização de perícias enquanto não existir controle do COVID- 19, trabalharemos com redução da quantidade de agendamentos e sempre que possível com horário marcado. As pessoas saem de casa, em sua maioria, comparecem acompanhadas, se aglomeram no transporte, se aglomeram na entrada, já que o medo de deixar de ser atendido as fazem chegar até 03 horas antes do horário agendado, não sendo possível nem garantir à distância mínima recomendada para minimizar à propagação do vírus.

A perícia, que avalia lesões e sequelas, exige o contato físico das partes, que no atual momento, ainda apresenta risco para ambas às partes.

Solicito agendamento para o dia **14/10/2020, às 16:00**, RESPEITAR O HORÁRIO AGENDADO, na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260, telefone: 81 4101-0698 (empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional / Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração). Deverá comparecer com a intimação com a data em mãos e todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente.

SOLICITO:

- Que compareçam acompanhados apenas os menores de idade, idosos ou pessoas com necessidades especiais;
- Respeitem o horário agendado, não chegando com “horas” de antecedência, evitando assim aglomeração de pessoas;
- Compareçam com as intimações ou que seja informado por seu representante, número de seu processo, para tornar o atendimento mais rápido.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Recife, 26 de agosto de 2020.

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM 16.868





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810363

Processo nº **0038283-60.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOAO VICTOR CORREA DE FREITAS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

DESPACHO

Intimem-se as partes para tomarem conhecimento de realização de perícia a ser realizada
em data estipulada em Petição de ID 66968395.

No mais, aguarde-se o laudo do *expert*.

Recife-PE, 28/08/2020

Ailton Soares Pereira Lima

Juiz de Direito.



Assinado eletronicamente por: AILTON SOARES PEREIRA LIMA - 28/08/2020 11:26:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082811265991500000065836020>
Número do documento: 20082811265991500000065836020

Num. 67113243 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0038283-60.2020.8.17.2001

AUTOR: JOAO VICTOR CORREA DE FREITAS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 67113243, conforme segue transscrito abaixo:

DESPACHO:" Intimem-se as partes para tomarem conhecimento de realização de perícia a ser realizada em data estipulada em Petição de ID 66968395. No mais, aguarde-se o laudo do expert. Recife-PE, 28/08/2020 Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito."

RECIFE, 31 de agosto de 2020.

ANDREA PAULA DE FREITAS

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANDREA PAULA DE FREITAS - 31/08/2020 13:09:23
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083113092321800000065943199>
Número do documento: 20083113092321800000065943199

Num. 67225194 - Pág. 1